

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MÚSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA
CURSO DE MESTRADO
EDITAL 02/2024

**Edital de Credenciamento de novos docentes ao PPGMúsica da UFPE,
conforme estabelecido na Resolução 19/2022 do CEPE e na IN 01/2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMúsica) do Centro de Artes e Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital e convida professoras(es) a apresentarem propostas para credenciamento no quadro docente do PPGMúsica nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem como objetivo credenciar professoras(es) ao quadro docente do PPGMúsica, de acordo com a decisão do Colegiado, que, reunido em 20 de agosto de 2024, em conformidade com o Art. 15 da Resolução nº 19/2020 – CEPE/UFPE e com a Instrução Normativa 01/2023 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, que regulamentam o ingresso e a permanência de docentes em Programas de Pós-graduação na UFPE, aprovou a abertura de 10 vagas para credenciamento de professore(a)s permanentes, colaboradores(as) ou temporários(as) no quadro do PPGMúsica nas Linhas de Pesquisa atuais – [“Música, Cultura e Sociedade”](#) e [“Música, Educação e Sociedade”](#) –, e outras eventualmente criadas.

1.2. Em conformidade com o Artigo 19 da Resolução Nº 19/2020 CEPE, são atribuições do corpo docente dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGs) na Universidade Federal de Pernambuco:

- I - Ministrar componentes curriculares, participar de comissões examinadoras, organizar seminários, eventos científicos, processos seletivos e demais atividades promovidas pelo PPG;
- II - Orientar discentes regulares no curso em que está credenciado;
- III - Subsidiar o Colegiado de Curso quanto à participação do discente no estágio em docência;
- IV - Coordenar e/ou participar de projetos de pesquisa vinculados ao PPG;
- V - Manter atualizado seu Currículo Lattes e fornecer informações complementares, sempre que solicitado pela Coordenação do PPG, incluindo a comprovação de sua produção acadêmica;
- VI - Emitir parecer sobre solicitações de reconhecimento de títulos de Pós-graduação obtidos em instituições estrangeiras encaminhadas pela ProPG, nos termos das normas pertinentes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Este edital tem vigência de fluxo contínuo correspondente ao período de 05/09/2024 a 31/12/2025.

2.2 Para inscrição, a(o) candidata(o) deverá apresentar:

I - Cópia de documento de identidade e CPF;

II - Currículo Lattes completo e atualizado, acompanhado de documentação comprobatória dos itens relacionados aos critérios de elegibilidade discriminados no item 3 deste edital;

III – Cópia do diploma de doutorado ou declaração de conclusão do curso de doutorado em Música ou em áreas afins, em instituição reconhecida pela CAPES ou com a devida revalidação, quando se tratar de instituição estrangeira;

IV – Carta de intenção e explanação da proposta de atuação no Programa, informando a experiência prévia em orientação na graduação e/ou curso de PG *lato sensu*, e a Linha de Pesquisa a que seria vinculado/a;

V – Plano de Trabalho, em que constem ações a serem desenvolvidas ao longo de quatro anos, relacionadas à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa, e os produtos previstos (acadêmicos/técnicos/artísticos):

a) Disciplinas do currículo do PPGMúsica que se propõe a lecionar;

b) Plano de produção para o quadriênio (produção bibliográfica, técnica e/ou artística);

c) Previsão de disseminação de trabalhos em eventos qualificados;

d) Ações de integração entre Graduação e Pós-Graduação, e interlocuções com a sociedade;

e) Articulação em redes interinstitucionais, nacionais e/ou internacionais;

VI – Projeto de Pesquisa e produtos previstos (acadêmicos/técnicos/artísticos).

2.2.1 – Todos os documentos exigidos no item 2.2 deverão ser enviados em formato PDF em mensagem eletrônica para os e-mails da Secretaria e da Coordenação do PPGMúsica – ppgmusica.secretaria@ufpe.br; ppgmusica.coordenacao@ufpe.br – com a seguinte identificação no campo "Assunto": "Credenciamento de docentes 2024-2025 - Nome do/a candidato/a".

2.2.2 – Todos os documentos deverão constar em um ÚNICO arquivo com a extensão "pdf". Esse arquivo deverá ser organizado seguindo a mesma ordem de documentos apresentada ao longo desta Seção.

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Poderá requerer credenciamento para atuar como docente do PPGMúsica a(o) candidata(o) que atender aos seguintes critérios:

3.1.1 Possuir título de doutor em Música ou áreas afins;

3.1.2 Atuar, no máximo, em um outro Programa de Pós-graduação *stricto sensu*;

3.1.3 Ter disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais para o desenvolvimento de atividades no Programa (docência, orientação, participação em comissões, reuniões, entre outras);

3.1.4. Apresentar as quatro principais produções acadêmicas/técnicas/artísticas realizadas nos últimos quatro anos, considerando o momento da submissão da candidatura, sendo que, no caso de candidaturas a docente permanente, pelo menos uma deve ser uma publicação em revista acadêmica indexada no Qualis periódicos da CAPES, preferencialmente entre os conceitos A1 e A4.

3.1.5. Comprovar experiência de orientação prévia de Graduação e/ou Pós-graduação.

3.2 As Propostas serão avaliadas pelo Colegiado do PPGMúsica de acordo com os seguintes critérios:

- a) Adequação entre os objetivos da Proposta e as demandas do PPGMúsica;
- b) Produção intelectual (acadêmica e artística) e sua coerência com a Proposta;
- c) Viabilidade de realização da Proposta;
- c) Aderência das atividades propostas e perfil acadêmico às linhas de pesquisa do PPGMúsica.

3.3. Os critérios de elegibilidade para cada uma das categorias de credenciamento docente (permanente, colaborador ou temporário), incluem:

3.3.1. Para o credenciamento de docente permanente:

- I – Ter produção científica, e/ou artística/cultural, e/ou tecnológica e/ou de inovação de alta qualidade avaliada e reconhecida pelos pares;
- II – Ter disponibilidade para orientar dissertações;
- III – Ter disponibilidade para ministrar disciplinas em Pós-graduação;
- IV - Ter disponibilidade para participar das atividades acadêmicas: projetos de pesquisa, bancas de qualificação e/ou defesa do programa.

3.3.2. Para o credenciamento de docente colaborador:

- I – Ter produção científica, e/ou artística/cultural, e/ou tecnológica e/ou de inovação de alta qualidade avaliada e reconhecida pelos pares;
- II – Ter disponibilidade para orientar ou coorientar dissertações;
- III – Ter disponibilidade para ministrar disciplinas em Pós-graduação;

3.3.3. Para o credenciamento de docente temporário:

- I – Ter produção científica, e/ou artística/cultural, e/ou tecnológica e/ou de inovação avaliada e reconhecida pelos pares;
- II – Ter disponibilidade para coorientar dissertações.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO

4.1 Serão credenciado(a)s no quadro de docentes do PPGMúsica o(a)s professore(a)s que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital, por ordem de classificação.

4.2 As inscrições que não atenderem às exigências estabelecidas nos critérios de elegibilidade deste edital serão automaticamente desclassificadas.

4.3 Para pontuação da produção bibliográfica em periódico, será considerado o Qualis Periódicos da área da Artes em sua versão mais recente.

4.4 Poderão ser admitidas cartas de aceite de artigos em periódico, desde que o documento explicita o ano e o número/volume da revista em que a publicação ocorrerá.

4.5 Para efeito de classificação, será utilizada, nesse caso, a pontuação relativa à produção bibliográfica obtida pelo(a)s docentes, conforme estabelecido no item 3.1.4 e 3.1.5. Em caso de empate, serão priorizados docentes que apresentarem artigos, livros ou capítulos de livro avaliados com melhor classificação no Qualis CAPES.

4.6 A análise das candidaturas será realizada pela Comissão de Avaliação do PPGMúsica, composta por membros do Programa, que emitirá parecer qualitativo e quantitativo sobre cada uma das inscrições apresentadas.

4.7 Os pareceres serão apreciados pelo Colegiado do PPGMúsica, a quem cabe aprovar ou não as solicitações de credenciamento, conforme as diretrizes instituídas neste edital.

4.8 A divulgação do resultado das solicitações de credenciamento docente será realizada no prazo máximo de um mês após a apresentação da candidatura.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Não haverá obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas oferecidas.

5.2 Da decisão do Colegiado, caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado e justificado, a ser enviado para os e-mails da Secretaria e da Coordenação do PPGMúsica – ppgmusica.secretaria@ufpe.br; ppgmusica.coordenacao@ufpe.br –, no prazo máximo de quinze dias a partir da divulgação da decisão. A Comissão de Avaliação terá o prazo máximo de quinze dias para análise do pedido de reconsideração e divulgação do resultado.

5.3 O/a(s) candidato/a(s) credenciado/a(s) receberá(ão) convocação oficial pela Coordenação do Programa para o início das atividades.

5.4 - Os casos omissos a este edital serão analisados pelo Colegiado do PPGMúsica.



Emitido em 05/09/2024

EDITAL Nº 4/2024 - DM CAC (12.13.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/09/2024 17:25)

ANA CAROLINA NUNES DO COUTO

COORDENADOR - TITULAR

PPGMUS (12.13.86)

Matrícula: ###419#8

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **05/09/2024** e o código de verificação: **8382f94c9b**